

LEI 1503/2020 DE 13 DE FEVREIRO DE 2020

**EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU E EU SANCIONO a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento geral de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 483.851,01 (Quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais com um centavo) com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	10.00	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	10.01	GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
ATIVIDADE	15.451.00013.1.007	Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.3015	Obras e Instalações	360.000,00
ÓRGÃO	11.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	
UNIDADE	11.01	GABINETE DO SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS	
ATIVIDADE	26.782.0015.2.039	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.3015	Equipamentos e Material Permanente	43.851,01
ÓRGÃO	11.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	
UNIDADE	11.01	GABINETE DO SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS	
ATIVIDADE	26.782.0015.2.039	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.3015	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
TOTAL			483.851,01

**Art. 2º** O recurso para cobertura do valor indicado será através do superávit da fonte 1015 no valor de R\$ 483.851,01 (Quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais com um centavo) no exercício de 2019.

**Art. 3º** Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.489/2019 - LDO para o exercício de 2020 e nº 1.421/2017 - PPA para os exercícios de 2018-2021.

**Art. 4º** Entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 13 de fevereiro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI  
Prefeito Municipal

[Download do documento](#)